



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 05 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

LEI Nº 1681, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.782.0011 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias Públicas Municipais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 100.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

20.0608.0016 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 450.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 450.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24
DE MAIO DE 2022.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças